Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 04 de maio de 2021 às 19:02, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3020876: DECRETO PMI Nº 076, DE 03 DE MAIO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Imbituba

MUNICÍPIO

Imbituba

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3020876

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

GOVERNO DE IMBITUBA

DECRETO PMI Nº 076, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Altera a redação do Art. 2º do Decreto PMI nº 007, de 28 de janeiro de 2021, que Designa Pregoeiro e Equipe de apoio para a realização dos Pregões da Prefeitura Municipal de Imbituba, nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 0096/2006, de 09 de fevereiro de 2006, e do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE IMBITUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 2º, do Decreto PMI nº 007, de 28 de janeiro de 2021, que Designa Pregoeiro e Equipe de apoio para a realização dos Pregões da Prefeitura Municipal de Imbituba, nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 0096/2006, de 09 de fevereiro de 2006, e do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e dá outras providências, que passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 2º Os membros que irão compor a Equipe de Apoio ora constituída serão:

Titulares:

I. Fernanda Costa Ferraz
II. Eraldo Bittencourt Mota
III. Anderson Nascimento Guilherme
IV. Rafael Freitas Pires
V. Jackeline da Silva Rosa
VI. Maurina Borges Silvano

Suplentes:

I. Eduarda da Silva Carvalho
II. Cleide Machado

§1º Os membros suplentes atuarão na(s) ausência(s) ou impedimento de membros titulares.

§2º Na ausência ou impedimento do Pregoeiro, assumirá a função o Sr. Rafael Freitas Pires, e na função do mesmo, assumirá o Sra. Fernanda Costa Ferraz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 03 de maio de 2021.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Administrador

Assinado por 2 pessoas: ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR e LUCIANO ALVES ZANINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6FFB-33A4-6A98-10CE